



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

### **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.676/2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.676/2023 a seguinte redação:

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA VISEU.

**Art. 1º** Fica denominada de ALAMEDA VISEU, a antiga Rua Projetada 17, com início entre o Lote 07 da Quadra P e o lote 06 da Quadra Q, e o seu término entre o Lote 04 da Quadra P e o Lote 01 da Quadra Q, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

Vereador **RICARDO LIBERATO**



Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis